

**Processo n.:** @REP 23/80047671

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital do Pregão Presencial n. 062/2023 - Contratação de empresa de engenharia para a manutenção, modernização e ampliação do parque de iluminação pública do Município

**Interessada:** Cepenge Engenharia Ltda.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 1449/2023

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar a perda do objeto da presente Representação no que diz respeito aos itens 8.1.3.1 e 8.1.3.4 do edital do Pregão Presencial n. 062/2023, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Instrução Normativa n. TC-21/2015, devido às correções realizadas no edital promovida pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, objetivando a contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e emergencial, modernização e ampliação do parque de iluminação pública daquele Município.

2. Considerar improcedente o mérito da presente Representação, formulada nos termos dos arts. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, 65 e 66, parágrafo único, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 24 da Instrução Normativa n. TC-21/2015, em face da não confirmação de irregularidade relacionada ao item 8.1.3.11.4 do edital em tela.

3. Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, à Interessada supramencionada, à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos e ao Controle Interno daquele e à Procuradoria Jurídica daquela unidade gestora.

**Ata n.:** 29/2023

**Data da Sessão:** 09/08/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC